



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ 18.008.193/0001-92
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA MUNICIPAL Nº 095 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Autoriza servidor que menciona realizar serviço excepcional e dá outras providências

O Prefeito Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere, o Art. 94, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 02, de 29 de setembro de 1999, resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor Wagner da Silva – Bombeiro Eletricista, realizar serviço excepcional, limitado em 28(vinte e oito horas) horas, no período de 20/04/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria Municipal nº 095 de 20 de abril de 2018, foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu (MG) 20 de abril de 2018

Carlos Alberto Lemos
Chefe de Gabinete

Paraguaçu (MG) 20 de abril de 2018

José Tiburcio do Prado Neto
Prefeito Municipal

Cláudia Prado Fressato Rocha
Procuradora Geral
OAB/MG 109.423